

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 225/2006

Altera o Decreto nº. 155/2004, que aprova o loteamento urbano denominado "Jardim Monaco", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO solicitação acerca de destinação de área para construção de espaço comunitário no Jardim Mônaco;

CONSIDERANDO que há projeto por parte da Loja Maçônica Força e União para implantação de equipamento que atenda ao anseios da comunidade;

CONSIDERANDO a autorização legislativa para realização de contrato de concessão de direito real de uso com a Loja Maçônica Força e União de Umuarama;

CONSIDERANDO que para realização do contrato autorizado pela Câmara de Vereadores e conseqüente construção do equipamento comunitário há necessidade de alteração de destinação dos lotes constantes do parágrafo 2º, do inciso III do art. 2º., do Decreto 155/2004.

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo 2º, do inciso III, do art. 2º, do Decreto nº. 155/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º. Os lotes constantes do inciso III deste artigo, destinam-se à construção de prédios públicos ou comunitários e implantação de equipamentos públicos ou comunitários para fins de educação, cultura, lazer, saúde entre outros."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


LUIZ CARLOS GUERRER
Secretário de Obras e Urbanismo


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AMARAS DO OESTE

PRIMEIRO DE SETEMBRO DE 2006

SERVICOS GERAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 de Setem. de 2006
DE N.º 7.811
UMUARAMA, 29 / 09 / 2006
CS
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO